

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

SETEMBRO/2022



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 0906001

DATA: 06/09/2022

CREDOR: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5301 - CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO: 1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA
ELEMENTO DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações
FONTE RECURSO: 0100000 - Recursos Ordinários
BASE LEGAL: 35 - Convite, Art. 22 Inciso III Lei 8.666/93
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 001-2022 / 2022
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 0906001
Nº EMPENHO: 0504001

VALOR BRUTO:	22.428,24
VALOR DAS DEDUÇÕES:	0,00
VALOR LÍQUIDO:	22.428,24

HISTÓRICO DO EMPENHO

DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA, COM MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS. CONFORME PROCESSO ADM. Nº 014/2022 CONVITE Nº 001/2022 CONTRATO Nº 016/2022 NO VALOR DE R\$ 324.889,83

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Caixa Econômica Federal	2533	CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA	691220063	22.428,24



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

SETEMBRO/2022

Nota de Liquidação: 0906001

Fonte: 0100000 - Recursos Ordinários

Data: 06/09/2022

FORNECEDOR

Nome: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ/CPF: 31870486000142
Endereço: RUA 01 D. PEDRO II, 165 Compl:
Bairro: GINASIO Cidade: Serrinha UF: BA
E-mail: multmaisgestaotecnologia@hotmail.com Telefone: (75)81884-671 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 5301 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0011 ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVA
Ação: 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA
Natureza Despesa: 44905100 Obras e Instalações
SubElemento: 44905102 Obras e Instalações (material)
Fonte: 0100000 Recursos Ordinários
Centro Custo:

EMPENHO	EMISSION	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
0504001	04/05/2022	142.187,69	22.428,24	119.759,45

HISTÓRICO DO EMPENHO

DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA, COM MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS. CONFORME PROCESSO ADM. Nº 014/2022 CONVITE Nº 001/2022 CONTRATO Nº 016/2022 NO VALOR DE R\$ 324.889,83

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

DESPESA LIQUIDADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA, COM MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS. CONFORME PROCESSO ADM. Nº 014/2022 CONVITE Nº 001/2022 CONTRATO Nº 016/2022 NO VALOR DE R\$ 324.889,83. CONFORME NF Nº 62, MEDIÇÃO 5ª, ANEXO

Documento

Nota Fiscal (62 / Série: A / UF: BA / Emissão: 06/09/2022)

Valor

22.428,24

SUBEVENTO

15 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Conta Débito

12321060100 - OBRAS EM ANDAMENTO

Conta Crédito

21311010102 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)

Valor

22.428,24

VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	22.428,24

Data: 06/09/2022

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES
PRESIDENTE Mat.743

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

EDVAN DOS SANTOS ARAÚJO
AUXILIAR Mat.36



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

AV MANOEL NOVAIS, 735 - CENTO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.347.406/0001-97

Nota de Empenho
De 01/01/2022 à 30/09/2022

Nota de Empenho 0504001

Tipo: Global

Data: 04/05/2022

FORNECEDOR

Nome: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ/CPF: 31870486000142
Endereço: RUA 01 D. PEDRO II, 165
Bairro: GINASIO
E-mail: multimaigestaotecnologia@hotmail.com
PIS/PASEP:

Compl:
Cidade: Serrinha UF: BA
Telefone: (75)81884-671
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 5301 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0011 ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVA
Ação: 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA
Natureza Despesa: 44905100 Obras e Instalações
SubElemento: 44905102 Obras e Instalações (material)
Fonte: 0100000 Recursos Ordinários
Centro Custo:

Licitação: Nº 001-2022/2022 - Convite, Art. 22 Inciso III Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
016-2022 / 2022		Global	324.889,83	324.889,83	0,00

HISTÓRICO

DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA COM MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS. CONFORME PROCESSO ADM. Nº 014/2022 CONVITE Nº 001/2022 CONTRATO Nº 016/2022 NO VALOR DE R\$ 324.889,83

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	67 - OBRAS E INSTALAÇÕES	UND	1,0000	324.889,8300	324.889,8300

TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS

324.889,83

Emitido em 04/05/2022

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES
PRESIDENTE Mat.743

KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA
CHEFE DE SETOR Mat.92



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Processo de Pagamento Orçamentário

SETEMBRO/2022

Processo Pagamento: 0906001

Fonte: 0100000 - Recursos Ordinários

Data: 06/09/2022

FORNECEDOR

Nome: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ/CPF: 31870486000142
Endereço: RUA 01 D. PEDRO II Compl:
Bairro: GINASIO Cidade: Serrinha UF: BA
E-mail: multmaisgestaotecnologia@hotmail.com Telefone: (75)81884-671 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 5301 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0011 ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVA
Ação: 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA
Natureza Despesa: 44905100 Obras e Instalações
SubElemento: 44905102 Obras e Instalações (material)
Fonte: 0100000 Recursos Ordinários
Centro Custo:

Licitação: Nº 001-2022/2022 - Convite, Art. 22 Inciso III Lei 8.666/93

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
0504001	04/05/2022	142.187,69	22.428,24	119.759,45

HISTÓRICO DO EMPENHO

DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA, COM MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS. CONFORME PROCESSO ADM. Nº 014/2022 CONVITE Nº 001/2022 CONTRATO Nº 016/2022 NO VALOR DE R\$ 324.889,83

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA, COM MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS. CONFORME PROCESSO ADM. Nº 014/2022 CONVITE Nº 001/2022 CONTRATO Nº 016/2022 NO VALOR DE R\$ 324.889,83. CONFORME NF Nº 62, MEDIÇÃO 5º, ANEXO

Liquidações(Nº - Data)	Valor
906001 - 06/09/2022	22.428,24
Retenção	Valor

VINTE E DOIS MILE QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	22.428,24

Data: 06/09/2022

Conta: 2533 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Autorização de Débito: 691220063

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES

PRESIDENTE Mat.743

ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO
QUEIROZ
TESOUREIRA Mat.12

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0077 / 006 / 00000253-3**Conta destino:** 0077 / 003 / 00004359-6**Nome destinatário:** MULTMAIS GESTAO E T EIRELI**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 22.428,24**Data de débito:** 06/09/2022**Data/hora da operação:** 06/09/2022 11:51:14**Código da operação:** 061151**Chave de segurança:** W1N5A4Y1TNXGTSHK**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
62



Data e Hora da Emissão	06/09/2022 10:25:24	Competência	6/9/2022	Código de Verificação	VHTU7DFYC
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SERRINHA - BA

Razão Social/Nome	MULTAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI				
Nome Fantasia	MULTAIS GESTAO E TECNOLOGIA				
CNPJ/CPF	31.870.486/0001-42	Inscrição Municipal	4101544	Município	SERRINHA - BA
Endereço e CEP	R 1ª TRAVESSA DOM PEDRO II, 165 - DO GINASIO CEP: 48700-000				
Complemento		Telefone	(75)99880-2000	e-mail	multaismgestaotecnologia@hotmail.com

Razão Social/Nome	CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA				
CNPJ/CPF	13.347.406/0001-97	Inscrição Municipal	13216259	Município	SERRINHA - BA
Endereço e CEP	AV DEP MANOEL NOVAES, 735 - Centro CEP: 48700-000				
Complemento	PRÉDIO	Telefone	(75)3261-2315	e-mail	

Contratação de Empresa de Empresa de Eng Civil para execução da obra de Reforma Da Câmara Municipal De Vereadores De Serrinha-Ba. Contrato 016/2022-
5º Boletim Medição
50% MATERIAL- R\$ 11.214,12
50% MÃO DE OBRA - R\$ 11.214,12
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO 104 CAIXA ECONOMICA
AGENCIA; 0077
OP: 003
C/C 00004359-6
MULTAIS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI

7.02 / 4120400 - construção de edifícios

Código da Obra	718790	Código ART	718790
----------------	--------	------------	--------

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
Valor do Serviço R\$	22.428,24	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	22.428,24					
-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	11.214,12					
-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00					
-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	11.214,12					
-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00					
-) ISSQN Retido	560,71	1 - Sim	ISSQN a Reter	(X) Sim () Não					
=) Valor Líquido R\$	21.867,53	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	560,71					
		2-Não							

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://SERRINHA.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Secretário Municipal de Fazenda
Diretor de Tributos

Alvara de Fiscalização e Funcionamento

Alvará Nº: 000051/2022

Razão Social: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI

Nome Fantasia: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA

Endereço: RUA 1ª TRAVESSA DOM PEDRO II

Nº: 00165

CEP: 48700-000

Complemento:

Bairro: DO GINASIO

Atividade Principal

Código	Atividade
01.04.10	01.04.10 CONSTRUÇÃO CIVIL

Atividade(s) Secundária(s)

Código	Atividade
001822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
003811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
004120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
004213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
004222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
004313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
004321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
004322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
004322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
004330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
004330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
004330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
004530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
004639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
004649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
004649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
004649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
004651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
004651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
004673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
004679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
004923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
005620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
006110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
006202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
006204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
006209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
006311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

007020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
007490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
007490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
007711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
007739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
007990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
008121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
008122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
008129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
008130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
008211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
008550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
00101	01.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.
00107	01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas
00709	07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final
00711	07.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
00712	07.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e bio
00713	07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverizaç
00902	09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passe
01008	10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisqu
01031	01.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres
01205	12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
01207	12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres
01208	12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
01213	12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, bal
01216	12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas,
01217	12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
01304	13.04 - Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia, fotolitografia.
01401	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem
01601	16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.
01602	16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal
01701	17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; aná
01710	17.10 - Organização de festas e recepções; bufê
02300	23.00 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
4025	03.04 - CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO
5590	07.02 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDR
5610	08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DE QU
5644	12.17 - RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO, INCLUSIVE EM FESTAS E EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 04101544
 Processo de Insc.:

CNPJ: 31.870.486/0001-42
 Data de Emissão: 06/01/2022

Insc. Estadual:
 Validade: 31/12/2022

Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://sw.serrinha.ba.gov.br/> através do código de validação 0010201041015442022000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Secretário Municipal de Fazenda

Diretor de Tributos

02 - Informações de Contribuinte (00083)

Inscrição: 04101544 **MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI**

Nome Fantasia: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA

Endereço: RUA 1ª TRAVESSA DOM PEDRO II DO GINASIO SERRINHA 00165

Telefone: **E-Mail:** ****

Pessoa: Jurídica **CPF/CNPJ** 31870486000142 **Inscrição Estadual:**

Situação: Ativo **Início das Atividades:** 21/11/2018 **Final das Atividades:**

Contador:

CRC Contador: Telefone:

Memorial

Relação das Atividades da Empresa:

001822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
003511400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
004120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
004213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
004220701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS
004310400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
004321800	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
004322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
004322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
004330400	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
004330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
004330409	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
004330702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
004330701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
004349401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
004349404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
004349408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
004351601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
004351602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
0043673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
0043679689	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
0043923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
0043923012	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
006110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
006203300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
006204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
006209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
006311800	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
007000400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
007490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS
007490198	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
007711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
007736000	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES
007990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
008121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS

Os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/119431708213872216063>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 119431708213872216063-1
Data: 17/08/2021 11:17:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALX01867-E0WU;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 17 de agosto de 2021 11:19:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/119431708213872216063>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Secretário Municipal de Fazenda

Diretor de Tributos

02 - Informações de Contribuinte (00083)

00812200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
00812900	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
00813300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
00821100	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
00850200	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO - EXCETO CAIXAS ESCOLARES
010410	31.04.10 CONSTRUÇÃO CIVIL

Relação dos Sócios da Empresa:

CPF:

Data Inicial: 0 Data Final: 0

Relação dos Serviços da Empresa:

00101	01.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas - 5%
00107	01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas
00709	07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final -
00711	07.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores - 5%
00712	07.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e bio -
00713	07.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização -
00902	09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo,
01008	10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por
01031	01.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas
01205	12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres - 5%
01207	12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres - 5%
01208	12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres - 5%
01213	12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows,
01216	12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, -
01217	12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza - 5%
01304	13.04 - Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia, fotolitografia, - 5%
01401	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem -
01601	16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal - 5%
01602	16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal - 5%
01701	17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista: aná -
01710	17.10 - Organização de festas e recepções: bufê - 5%
01710	17.10 - Organização de festas e recepções: bufê (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas, que -
02300	23.00 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres - 5%
4025	03.04 - CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO
5590	07.02 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE
5610	08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE
5644	12.17 - RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO, INCLUSIVE EM FESTAS E EVENTOS DE QUALQUER

Informações dos Parâmetros

001 - Informações	Paga TLL - TFF Sim
	Paga ISS Sim - Sem benefício
	Micro Empresa Não
	Iss Anul Não

os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/119431708213872216063>

Autenticação Digital Código: 119431708213872216063-2
Data: 17/08/2021 11:17:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX01868-EQ21;



CNPJ: 16.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 17 de agosto de 2021 11:19:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2021 11:57:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 119431708213872216063-1 a 119431708213872216063-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff28754f59a13c199d21236589740f728d3b0918a02bc5fd32615540223ab5b2a28975dec86e557a82aa40ee02126721d2e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Declaração Retificadora

Período de Apuração: 01/07/2022 a 31/07/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 31.870.486/0001-42
Nome empresarial: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI
Data de abertura no CNPJ: 26/10/2018
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 31870486202207002

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

31.870.486/0002-23 UF: BA

2. Apuração do Simples Nacional**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	97.671,49	0,00	97.671,49
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	618.421,71	0,00	618.421,71
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	527.062,03	0,00	527.062,03
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	250.504,64	0,00	250.504,64
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2021	39.754,70	02/2021	3.079,28	03/2021	1.674,36	04/2021	4.345,68
05/2021	3.169,45	06/2021	9.450,00	07/2021	6.699,78	08/2021	46.931,00
09/2021	53.818,80	10/2021	6.973,00	11/2021	25.918,65	12/2021	48.689,94
01/2022	51.223,66	02/2022	5.784,00	03/2022	92.123,88	04/2022	97.497,20
05/2022	5.784,00	06/2022	176.977,80				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
97.671,49	5.132,11

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 31.870.486/0001-42	
Município: SERRINHA	UF: BA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 5.784,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
24,63	21,55	84,00	18,23	267,28	0,00	0,00	200,15	615,84

Parcela 1: R\$ 5.784,00

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior - Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo IV, com retenção/substituição tributária de ISS

Receita Bruta Informada: R\$ 91.887,49

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.565,64	1.144,12	1.485,10	321,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.516,27

Parcela 1: R\$ 91.887,49

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 97.671,49

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.590,27	1.165,67	1.569,10	339,64	267,28	0,00	0,00	200,15	5.132,11

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.590,27	1.165,67	1.569,10	339,64	267,28	0,00	0,00	200,15	5.132,11

CNPJ Estabelecimento: 31.870.486/0002-23	
Município: SERRINHA	UF: BA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

Número da Declaração: 31870486202207002
Autenticação: 31376.87487.04063.86956

Número do Recibo: 01.07.22223.0110674-5
Página 2

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.590,27	1.165,67	1.569,10	339,64	267,28	0,00	0,00	200,15	5.132,11

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.590,27	1.165,67	1.569,10	339,64	267,28	0,00	0,00	200,15	5.132,11

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 11/08/2022 10:41:37

Número do Recibo: 01.07.22223.0110674-5

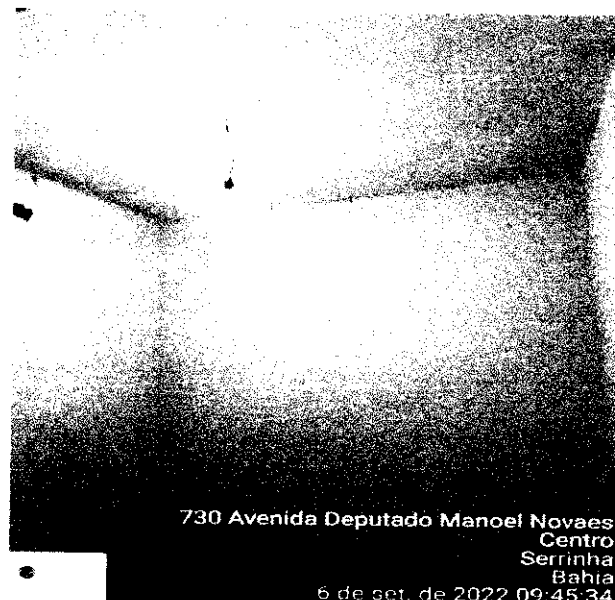
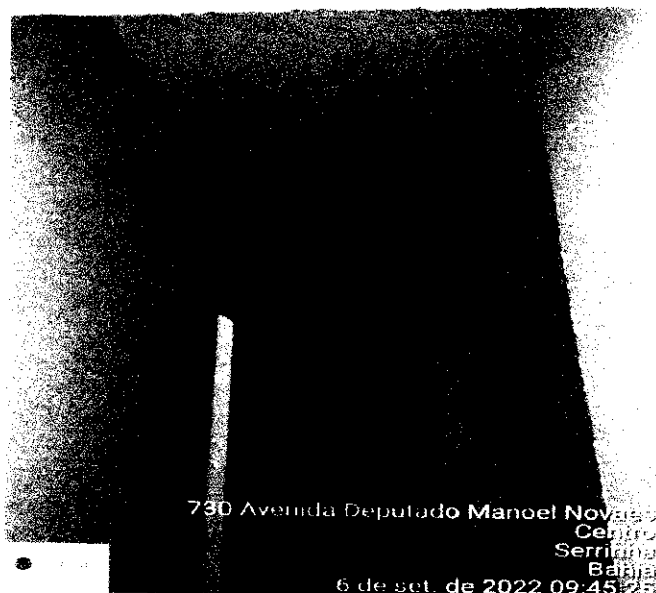
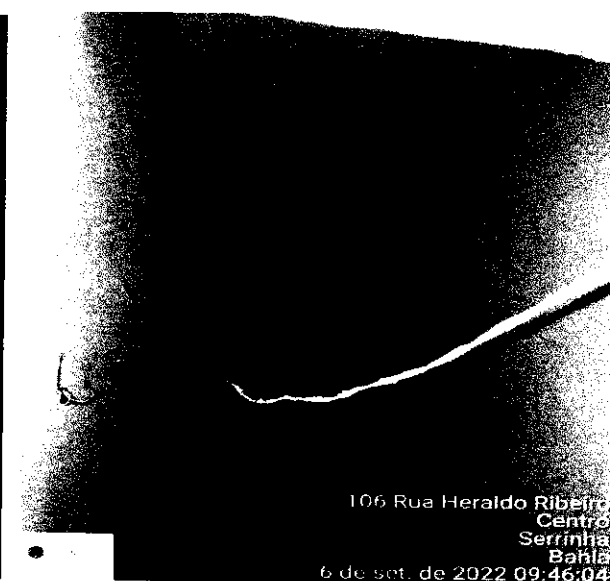
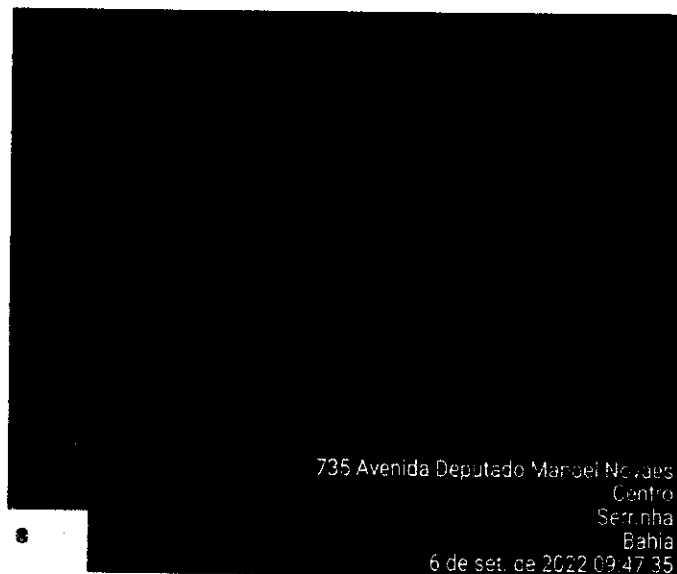
Autenticação: 31376.87487.04063.86956

Serrinha — BA

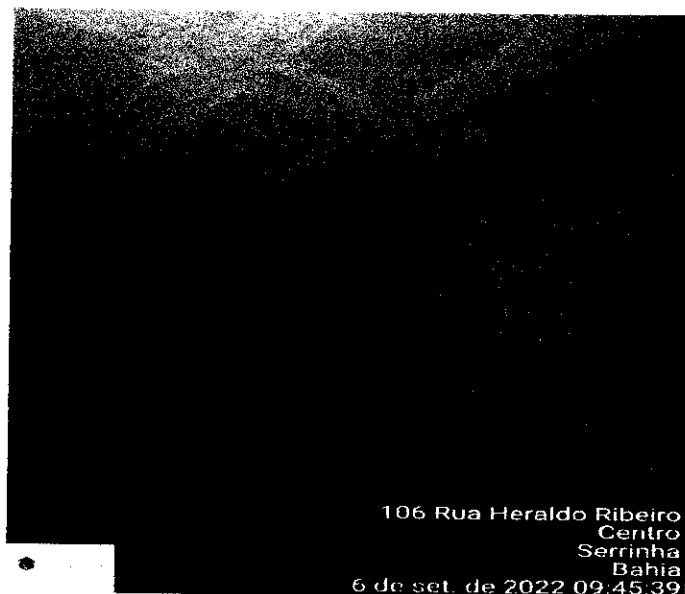
Objeto: Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Serrinha

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA — BA

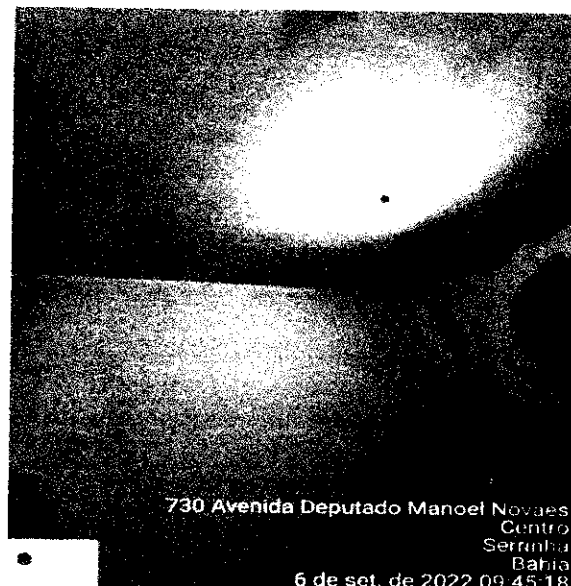
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (Medição 05)
PERÍODO DE (26/08/2022) A (06/09/2022)



INSTALAÇÃO FORRO EM PLACAS DE GESSO



106 Rua Heraldo Ribeiro
Centro
Serrinha
Bahia
6 de set. de 2022 09:45:39



730 Avenida Deputado Manoel Novaes
Centro
Serrinha
Bahia
6 de set. de 2022 09:45:18

ACABAMENTO PARA FORRO

Serrinha-BA, em 06 de setembro de 2022

GELSA
BATISTA DE
MELO:01292
562501

Assinado de forma
digital por GELSA
BATISTA DE
MELO:01292562501
Dados: 2022.09.06
10:45:43 -03'00'

MULTMAIS GESTÃO TECNOLOGIA
CNPJ: 31.870.486/0001-42



MULTMAIS

DE VIDA E TECNOLOGIA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.870.486/0001-42
Razão Social: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI
Endereço: RUA 01 D PEDRO II 165 / GINASTIO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2022 a 19/09/2022

Certificação Número: 2022082101592923562280

Informação obtida em 25/08/2022 18:25:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 2872 / 2022

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI

CPF/CNPJ: 31.870.486/0001-42

Endereço: Rua 1ª TRAVESSA DOM PEDRO II Nº00165 - DO GINASIO - Serrinha-BA CEP: 48700000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 08/06/2022 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Quarta-feira, 8 de Junho de 2022

Chave de validação: cc69d82a



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20224186495**

RAZÃO SOCIAL	
MULTIMAISS GESTAO E TECNOLOGIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	31.870.486/0001-42

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.870.486/0001-42
Certidão nº: 21088605/2022
Expedição: 05/07/2022, às 14:12:06
Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.870.486/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 31.870.486/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:10 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **879E.E9ED.1100.1A4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CONTATO

CONTRATO Nº 016/2022 - TERMO DE
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE CELEBRAM
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA - BA, E A EMPRESA MULTMAIS
GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha - BA, CEP: 48.700-000 por seu Presidente Municipal Sr. Alexandro dos Reis Menezes, brasileiro, casado, portador de RC nº 06.358.948-66, inscrito no CPF sob o nº 811.128.665-15, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa: MULTMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 31.870.486/0001-42 situado à Rua 01 D. PEDRO II, nº 165, bairro GINÁSIO, CEP: 48.700-000, Serrinha/Ba neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sra. GELSA BATISTA DE MELO, portador de documento de identidade nº 11.193.940-23, emitido por SSP-BA, aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital do Convite nº 001/2022, do Processo Administrativo nº 014/2022 e disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato de execução de obra e serviços de engenharia, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa de Engenharia Civil para execução das Obras de Reforma da Câmara Municipal de Serrinha, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações do Projeto Básico, especificações e quantitativos anexos do Edital, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, de acordo com o Anexo I do Edital e demais condições oferecidas na Proposta de Preços do Convite nº 001/2022 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE(S)	01 - CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE(S)	1.001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA
ELEMENTO(S)	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE(S)	00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

O valor deste contrato é de R\$ 324.889,83 (Trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos). A serem pagos em 09 (nove) parcelas iguais de R\$ 36.098,87 (trinta mil, noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

§ 1º - O preço será fixo.

§ 2º - Em face da legislação vigente, os preços ora contratados poderão ser reajustados, em intervalos não inferiores a 12 (Doze) meses, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, a contar da data de assinatura do presente Contrato, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), medido pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice que vier a ser determinado pela legislação à época em vigor, prevalecendo o índice mais favorável à Contratante.

§ 3º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 4º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega do objeto contratado, de acordo com a autorização de fornecimento.

§ 5º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da publicação, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo fixado no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Este Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com o disposto no art. 6º inciso VIII, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto contratado será recebido depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente o Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados;
- b) Manter durante toda a execução do projeto contratado, todas as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
- d) Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários dos funcionários, neles empregados, como também os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- e) Assumir integral responsabilidade pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, ademais, perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE porventura resultantes de suas atividades;
- f) Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;
- g) Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no projeto básico.
- h) Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.
- i) A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar.
- j) Submeter-se à fiscalização, através do setor competente, que acompanhará a entrega do material para verificação da qualidade e origem dos produtos, orientando, fiscalizando



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

k) Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local das obras, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensão devido à sua ausência.

l) A CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, livre acesso às obras e os locais onde o trabalho estiver em andamento.

m) Procedimentos operacionais referentes às alterações técnicas no projeto e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

n) Comunicar imediatamente e por escrito à Câmara Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Câmara;

p) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Projeto Básico serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

q) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

r) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

s) A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em até 15 (quinze) dias corridos contados da solicitação pelo CONTRATANTE:

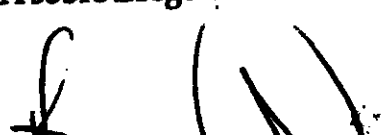


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópias do livro de registro;
2	Cópias das carteiras de trabalho;
3	Certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED;
4	Comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques com devida comprovação de recebimento pelos empregados;
5	Guia de recolhimento do INSS;
6	Guia de recolhimento do FGTS;
7	GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);

VII - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução;
- b). Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Câmara Municipal, nas formas previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93;
- c). Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- d). Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato;
- e) Caberá à CONTRATANTE emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA para execução das obras e serviços de engenharia indicados na licitação.
- f) As Ordens de Serviço serão emitidas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos da data de início.
- g). Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;
- h). Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;
- i). Determinar o afastamento do pessoal da CONTRATADA, mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.
- j). Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos materiais e serviços fornecidos;

 7



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

com correção monetária, em favor da contratante.

10.13. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14. Será considerada extinta a garantia:

- a). Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b). No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos de comunicação.

XI - CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

§ 1º - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XII- CLÁUSULA DOZE - DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração do avençado neste contrato deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, vedada modificação do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração do valor contratual, decorrente do reajuste de preços, compensação ou penalização financeira, previstos neste Contrato, bem como o empenho e dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa celebração de aditamento, devendo obrigatoriamente ser registrado por simples apostilamento.

XIII - CLÁUSULA TREZE - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XIV - CLÁUSULA QUATORZE - DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da CONTRATADA para com a Câmara, decorrentes ou não deste ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral deste Contrato.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

10.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.7. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827, do Código Civil.

10.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições, ressalvando-se o direito da contratada de apresentar garantias proporcionais ao saldo do contrato.

10.10. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, por compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (dias) úteis contados da data em que tiver sido notificada, sendo que o valor final da garantia assegurada será proporcional ao saldo do contrato.

10.11. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a contratada não apresentar comprovação da complementação da garantia (itens 9.8 ou 9.9) no prazo fixado, a contratante fica autorizada a promover retenções nos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) das faturas devidas, para fins de atingir o valor total da garantia (proporcional ao saldo do contrato).

10.12. As parcelas retidas serão depositadas junto ao Banco do Brasil, em conta vinculada.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

- b) por má utilização por parte do CONTRATANTE ou por terceiros não autorizados pelo CONTRATADO e/ou
- c) por indisponibilidade temporária ou permanente de acesso ao satélite;
- d) quando o CONTRATADO tiver que fazer interrupção para execução de Manutenção Preventiva, previamente e/ou
- e) por outros eventos, tais como acidentes ou vandalismo, que não sejam causados pelo CONTRATADO.

X - CLÁUSULA DEZ - DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada na data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até máximo de 2% (dois por cento).

10.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II, do art 78, da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.3. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

10.3.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízo eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

10.3.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", do § 1º, do artigo 48, da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

10.4. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco do Brasil



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

k) Representar junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução das obras e serviços de engenharia objeto do Contrato;

l). Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;

m). Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;

n) Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, determinando os serviços a serem inseridos nos Boletins de Medição e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento.

IX - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara e multa, de acordo com a gravidade da infração:

a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de não cumprimento do objeto contratado;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte não executada;

c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte da execução não realizada, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - O CONTRATADO não será responsável, sob hipótese alguma, e a ele não poderá ser imputada nenhuma culpa, se alguma falha da Rede de Comunicação for causada:

a) por falta ou falha de energia e/ou

8.

12



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

XV - CLÁUSULA QUINZE - DO EXECUTOR

A CONTRATANTE designará um Executor para este Contrato, que desempenhe as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

XVI - CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 1º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, de acordo com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 2º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

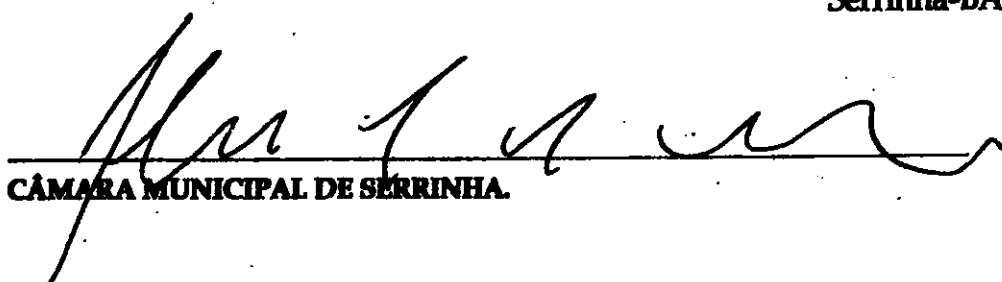
- a) promover a rescisão contratual, independentemente de intimação, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

XVII - CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Serrinha - Bahia, Comarca de Serrinha, prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias iguais teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Serrinha-BA, 04 de maio de 2011


CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.


MULTMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI - GELSA BATISTA DE MELO

Testemunhas:




MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

DATA: 01/07/2022
HORA: 09:43:38
PAG : 0001/0005

858900000026 729601792206 70766050831 187048600018

EMPRESA: MULTIMATIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 31.870.486/0001-42
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÂL 13º SAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JAM
DIEGO GALDINO SANTOS												
	2.200,00	0,00		140.42718.27-9	0,00	07/03/2022	01			176,00	02142	0,00
FILIPE SANTOS DE JESUS SILVA				206.30587.52-8	0,00	06/04/2022	01			96,96	04110	0,00
	1.212,00	0,00			0,00	90,90						

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/07/2022
HORA: 09:43:38
PÁG: 0002/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000026 729601792206 707666050831 187048600018

EMPRESA: MULTAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 31.870.486/0001-42
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

NOME TRABALHADOR REM 13º SAL BASE CÂL 13º SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
REM SEM 13º SAL BASE CÂL PREV SOCIAL DEPÓSITO JAM

GEISA BATISTA DE MELO 1.500,00 0,00 190.28015.01-1 01/06/2020 11 0,00 01231
0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 4.912,00 0,00 0,00 435,72 272,96 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000026 729601792206 707666050831 187048600018

EMPRESA: MULTIMATIS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: FKXMIHGO100000-6
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: K1ZCVAYV1JR0000-3
INSCRIÇÃO: 31.870.486/0001-42
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 01 D PEDRO II 165
CIDADE: SERRINHA

UF: BA

CEP: 48700-000

BAIRRO: GIMASIO

CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	2	3.412,00	0,00	3.412,00	0,00
11	1	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
TOTALS.	3	4.912,00	0,00	4.912,00	0,00

RELATÓRIO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858900000026 729601792206 707666050831 187048600018

EMPRESA: MULTIMATIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/GERA:

Nº DE CONTROLE: FKXMIHGOIO0000-6
OUTRAS ENT: SIMPLES: 2

Nº ARQUIVO: K12cVayV1jR0000-3
INSCRIÇÃO: 31.870.486/0001-42
EAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 01 D PEDRO II 165
CIDADE: SERRINHA

UF: BA

CEP: 48700-000

BAIRRO: GINASTIO

CNAE PREPONDERANTE:	4120400
CNAE:	4120400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

3.412,00
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

2

VALORES DO FGTs

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2022

DEPOSITO	FCTS	ENCARGOS	FCTS
272,96		0,00	

CONTRIB SOCIAL
0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
0,00

TOTAL RECOLHER 272,96

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

DATA: 01/07/2022
 HORA: 09:43:38
 PÁG: 0005/0005

EMPRESA: MULTIMATIS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI Nº DE CONTROLE: FKXMHGOI00000-6
 COME: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 31.870.486/0001-42
 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

LOGRADOURO: RUA 01 D PEDRO II 165 BAIRRO: GINÁSIO
 CIDADE: SERRINHA UF: BA CEP: 48700-000 TELEFONE: 0075 9119 1081 CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 379.25 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 435.72
 SALÁRIO FAMILIA: 56.47 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO
 PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
 VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00
 VALOR INFORMADO: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00
 15 ANOS: 0.00
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	11:	0	12:	0	13:	0	14:	0	15:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	O1:	0
O2:	0	O3:	0	O4:	0	O5:	0	O6:	0	O7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR EMPRESAS

EMPRESA MULTIMAI S GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI		Nº CONTROLE: FFXMIMHGO100000-6		Nº ARQUIVO: K12cVayY1jR0000-3	
COMP: 06/2022		COD REC: 115		INSCRIÇÃO: 31.870.486/0001-42	
COD GPS: 2003		FPAS: 507		FAP: 1,00	
OUTRAS ENT:		SIMPLES: 2		RAT AJUSTADO: 0,00	
ALIQ RAT: 0,0		INSCRIÇÃO:			
TOMADOR, JURA:					
LOGRADOURO: RUA 01 T PEDRO TI 165		BAIRRO: GINASTO		CNAE PREPONDERANTE: 4120400	
CIDADE: SERRINHA		UF: BA		CNPJ: 4120400	
CEP: 48700-000		TELEPHONE: 0075-91191081			
APURACAO DO VALOR A R COLHER:		507		744	
		620		779	
				TOTAL	

SEGURO	270,72	0,00	0,00	0,00	270,72
Empregados/Avulsos					
Contribuintes Individuais	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	56,47	0,00	0,00	0,00	56,47
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	379,25	0,00	0,00	0,00	379,25
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	379,25	0,00	0,00	0,00	379,25

[illegible]

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DIVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSIONADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, ALÉM DAS RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A ENTREGAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	31.870.486/0001-42
Nome	MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI
Período de apuração	06/2022
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	15191740265 / eSocial 35850437 / Reinf CP

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 435,72	R\$ 0,0
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,0
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,0
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,0
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,0
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,0
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,0
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,0
TOTAL	R\$ 435,72	R\$ 0,0

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522 de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, seja eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação às quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	GELSA BATISTA DE MELO
CPF	012.925.625-01
Telefone	9189-5466

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebido via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	01/07/2022 16:09:59
Nº do recibo de entrega	0000050000061523952
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:	31.870.486/0001-42

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente DENILSON CONTABILIDADE E NEGOCIOS EIRELI:11459018000172 ,

Seu arquivo K1zcVayV1jR00003.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 01/07/2022 às 09:45:31.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040DBBCE0BC30E1DAC6..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:

DENILSON CONTABILIDADE E NEGOCIOS EIRELI:11459018000172
11.459.018/0001-72

Inscrição Transmissor:

Responsável:

FORTREK SERVICOS COMERCIO EMPR

Inscrição Responsável:

11.459.018/0001-72

Competência:

06/2022

NRA:

K1zcVayV1jR00003

Base de Processamento:

BA - Serrinha

Código de Recolhimento:

115

Contato:

DENILSON OLIVEIRA DE

Telefone:

007532610252

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

[illegible]

GELSA
BATISTA DE
MELO:0129
2562501

DANIEL SOUZA
Assinada de forma
digital por DANIEL
SOUZA
MORBECK:025
59966590
Dados: 2022.09.06
(9)56.32-03'00'

**DANIEL
GOUZA
MORBECK**
253-966590
Boulder, CO 80501
daniel@morbeck.com

GELSA
BATISTA DE
MELO-0129
2562501

現金	100,000.00	100,000.00	100,000.00
預金	50,000.00	50,000.00	50,000.00
有価証券	20,000.00	20,000.00	20,000.00
固定資産	30,000.00	30,000.00	30,000.00
流動負債	10,000.00	10,000.00	10,000.00
固定負債	10,000.00	10,000.00	10,000.00
純資産	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰下金	10,000.00	10,000.00	10,000.00
繰上金	10,000.00	10,000.00	10,000.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 29/09/2022

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022)

HORA: 09:31:10

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

INSCRIÇÃO: 31.870.486/0001-42

COMPETÊNCIA: 09/2022

CÓD REC: 115

FPAS: 507

SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

3

REMUNERAÇÃO

4.762,00

DEPÓSITO

380,96

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

380,96

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/10/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

MINISTERIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	CNPJ	31.870.486/0001-42
Período apuração	09/2022	Número do Recibo	50000080373712
Data/Hora da Transmissão	30/09/2022 15:18:15	Identificação da Apuração de Débitos	39584850 / Reinf CP 16327395020 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	1-Empresa enquadrada no regime de tributação Simples com tributação previdenciária substituída
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	01 D. PEDRO II	Número	165
Complemento	-	Bairro/Distrito	GINASIO
Município	Serrinha	UF	BA
CEP	48700000	Telefone	7581884671
Correio Eletrônico	MULTIMAISGESTAOTECNOLOGIA@HOTMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	GELSA BATISTA DE MELO	CPF	01292562501
Telefone	91895466		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	GELSA BATISTA DE MELO		
CPF	01292562501	CRC	-
UF	-	Telefone	75991191081
Correio Eletrônico	MULTIMAISGESTAOTECNOLOGIA@HOTMAIL.COM		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	09/2022		
Débito Apurado	374,04		
Deduções	Salário Família: 169,41 Retenção Lei 9711/98: 204,63		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	09/2022		
Débito Apurado	165,00		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 165,00		
Saldo a Pagar	0,00		



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 29/09/2022 09:32:42.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo D0mN1B1H1PO00000.SFP é:

1740980e-630d-444c-9ede-d7d21b3282bc

Transmissor: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI:31870486000142

Inscrição do Transmissor: 31870486000142

Responsável: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA L

Inscrição do Responsável: 01292562501

Competência: 092022

NRA: D0mN1B1H1PO00000

Base de Processamento: Serrinha / BA

Código de Recolhimento: 115

Contato: GELSA BATISTA DE MEL

Telefone: 007581884671

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/09/2022
HORA: 09:31:10
PÁG : 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000031 809601792216 007669050838 187048600018

EMPRESA: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
COMP: 09/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 31.870.486/0001-42

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
DIEGO GALDINO SANTOS			140.42718.27-9	07/03/2022	01			02142
2.200,00	0,00		0,00	179,82			176,00	0,00
FILIPPE SANTOS DE JESUS SILVA			206.30587.52-8	06/04/2022	01			04110
1.212,00	0,00		0,00	90,90			96,96	0,00
KARINE MOURA DA SILVA			200.49040.29-9	29/08/2022	01			03121
1.350,00	0,00		0,00	103,32			108,00	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/09/2022
HORA: 09:31:10
PÁG : 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000031 809601792216 007669050838 187048600018

EMPRESA: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
COMP: 09/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0.0

INSCRIÇÃO: 31.870.486/0001-42

FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
GELSA BATISTA DE MELO 1.500,00	0,00	190.28015.01-1 0,00	01/06/2020 165,00	11	0,00	01231 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
6.262,00

0,00

0,00

539,04

380,96

0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/09/2022
HORA: 09:31:10
PÁG : 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858200000031 809601792216 007669050838 187048600018

EMPRESA: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
COMP: 09/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: IAgBxVUEDom0000-7
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: D0mN1B1H1P00000-0
INSCRIÇÃO: 31.870.486/0001-42
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 01 D PEDRO II 165
CIDADE: SERRINHA

UF: BA

CEP: 48700-000

BAIRRO: GINASIO

CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	3	4.762,00	0,00	4.762,00	0,00
11	1	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
TOTAIS:	4	6.262,00	0,00	6.262,00	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/09/2022
HORA: 09:31:10
PÁG : 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000031 809601792216 007669050838 187048600018

EMPRESA: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
COMP: 09/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: IAgBxVUEDom0000-7
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: D0mN1B1H1P00000-0
INSCRIÇÃO: 31.870.486/0001-42
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 01 D PEDRO II 165
CIDADE: SERRINHA

UF: BA

CEP: 48700-000

BAIRRO: GINASIO

CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CNAE: 4120400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO

4.762,00
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

3

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2022

DEPÓSITO FGTS

380,96

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

380,96

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/09/2022
HORA: 09:31:10
PÁG : 0005/0005

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
COMP: 09/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: IAgBxVUEDom0000-7
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: D0mN1B1H1P00000-0
INSCRIÇÃO: 31.870.486/0001-42
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA 01 D PEDRO II 165
CIDADE: SERRINHA

UF: BA

CEP: 48700-000

BAIRRO: GINASIO
TELEFONE: 0075 8188 4671

CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	369.63	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	539.04
SALÁRIO FAMÍLIA:	169.41	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	31.870.486/0001-42
Nome	MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
Período de apuração	09/2022
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	39584850 / Reinf CP 16327395020 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 539,04	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 539,04	R\$ 0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	GELSA BATISTA DE MELO
CPF	012.925.625-01
Telefone	9189-5466

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	30/09/2022 15:18:15
Nº do recibo de entrega	0000050000080373712
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:	31.870.486/0001-42

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA LTDA N° CONTROLE: IAgBxVUEDom0000-7 N° ARQUIVO: D0mN1B1H1P00000-0
COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 31.870.486/0001-42
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: RUA 01 D PEDRO II 165 BAIRRO: GINASIO CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: SERRINHA UF: BA CEP: 48700-000 TELEFONE: 0075-81884671 CNAE: 4120400
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	374,04	0,00	0,00	0,00	374,04
Contribuintes Individuais	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	169,41	0,00	0,00	0,00	169,41
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	369,63	0,00	0,00	0,00	369,63
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	369,63	0,00	0,00	0,00	369,63

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 29/09/2022
HORA: 09:31:10
PÁG : 001/001

COMPETÊNCIA: 09/2022

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES